



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de solidariedade ao Estado de Israel e ao povo judeu, em face da declaração inapropriada feita pelo Presidente Lula, no último sábado (17), durante a reunião da União Africana, na Etiópia.

JUSTIFICAÇÃO

No atual momento, em que é fundamental a busca pela paz no mundo para alcançarmos o fim das guerras em curso, solicitamos que os líderes mundiais trilhem um caminho mais moderado e de pacificação. Manifestamos ainda nossa solidariedade com o povo judeu pela recente fala do Presidente Lula, que – de forma inapropriada – comparou a situação na Faixa de Gaza ao Holocausto nazista.

Israel é a terra prometida por Deus aos israelitas, descendentes hebraicos de Abraão. Em várias passagens do Antigo Testamento se tem sacramentada essa promessa, como é o caso da passagem de Gênesis 12:7: “Apareceu o Senhor a Abraão e lhe disse: Darei à tua descendência esta terra. Ali edificou Abraão um altar ao Senhor, que lhe aparecera”.

Israel, portanto, tem o direito em se defender do Hamas, grupo terrorista que invadiu o país, matou mais de mil pessoas, promoveu estupros em massa, queimou pessoas vivas e defende em sua Carta de fundação a eliminação do Estado judeu.



Lamentamos as vidas que estão sendo perdidas tanto do lado israelense quanto do lado palestino. Nosso desejo é que esse conflito chegue a um fim e que a paz possa se instalar na região da Terra Santa, por onde nosso Senhor Jesus Cristo nasceu e viveu.

Pela infelicidade da fala do Presidente Lula e pela investida contra a memória dos mais de seis milhões de judeus assassinados, declaramos a nossa solidariedade ao Estado de Israel e ao povo judeu, lembrando do Salmos 122:6, “Orai pela paz de Jerusalém; prosperarão aqueles que te amam”.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2024.

Senador Zequinha Marinho
(PODEMOS - PA)



Assinado eletronicamente, por Sen. Zequinha Marinho

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1396527132>